



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ-PERNAMBUCO

Lei nº 434/70.

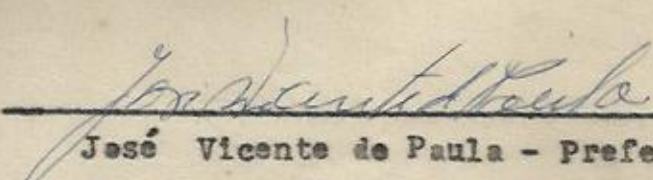
EMENTA - Autoriza ao Prefeito do Município a abrir um crédito especial de CR\$ // 631,00. ✓

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores deliberou e eu sancionei seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município, autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um cruzeiros), para // pagamento a firma FACIT s/a proveniente de 1 máquina de somar que esta Prefeitura comprou a aquela firma.-
- Art. 2º - O crédito em apreço correrá por conta de Fundo de Participação / dos Municípios.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 1970.



José Vicente de Paula - Prefeito.